ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

Lei Nº 464/89 de 20 de Junho de 1989.

Abre um crédito especial no valor de NCz$ 700,00 (Setecentos Cruzados Novos).

O Prefeito do Município de Capela:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor NCz$ 700,00(Setecentos Cruzados Novos), para complementar a Lei nº 456/89, de 17.02.89.

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do artigo primeiro, utilizar-se-á o Poder Executivo de anulação parcial de dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 20 de Junho de 1989.

JOSÉ VÂNIO DE BARROS MORAIS
PREFEITO

JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI
SECRETÁRIO DE ADM.e FINANÇAS

Publicada e registrada às fls.....140.....do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Escriturária